

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 11 DE JUNHO DE 2007

(Dispõe sobre criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Meridiano e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica ^{alterada} criado o seguinte cargo de provimento efetivo que passa a fazer parte do Anexo II da Lei Complementar nº 035, de 28 de fevereiro de 2005:

ANEXO II - PROVIMENTO EFETIVO

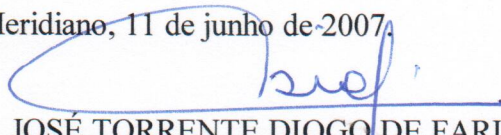
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Contador	27 p/ 22

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico, referência 27, de Provimento em Comissão, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 035, de 28 de fevereiro de 2005.

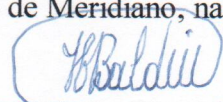
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações constantes do Orçamento da Câmara Municipal.


Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de junho de 2007.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0...17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.